

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(1) ZONA NORTE DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ
EDITAL n.º 52 SN

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 152 de 2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2020
 (01 Julho a 30 Setembro)

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 152/2017	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (4) (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	11	18	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	11	18	100%
Desinfetante residual (mg/L)	—	0,1	1,2	—	—	11	18	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	38	175	0	100%	3	5	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	0	0	0	—	0	0	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	0	—	—	3	5	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	1	—	—	3	5	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	354	564	0	100%	3	5	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100 ml) (2)	0	—	—	—	—	—	—	—
Cor (mg/L PtCo)	20	6	6	0	100%	3	3	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9,5	7,2	8,7	0	100%	11	19	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	—	—	—	—	—	—	—
Nitratos (mg/L NO ₃)	50	—	—	—	—	—	—	—
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	1,1	3,2	0	100%	3	5	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	3	5	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	3	5	100%
Turvação (NTU)	4	0,8	0,8	0	100%	3	5	100%
Antimónio (µg/L Sb)	5	0	0	0	—	0	0	—
Arsénio (µg/L As)	10	0	0	0	—	0	0	—
Benzeno (µg/L)	1,0	0	0	0	—	0	0	—
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	0	0	0	—	0	0	—
Boro (mg/L B)	1,0	0	0	0	—	0	0	—
Bromatos (µg/L BrO ₃)	10	0	0	0	—	0	0	—
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	0	0	0	—	0	0	—
Cálcio (mg/L Ca)	—	0	0	—	—	0	0	—
Chumbo (µg/L Pb)	10	0	0	0	—	0	0	—
Cianetos (µg/L CN)	50	0	0	0	—	0	0	—
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100ml) (3)	0	0	0	0	—	0	0	—
Cobre (mg/L Cu)	2,0	0	0	0	—	0	0	—
Crómio (µg/L Cr)	50	0	0	0	—	0	0	—
1,2 – dicloroetano (µg/L)	3,0	0	0	0	—	0	0	—
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	—	0	0	—	—	0	0	—
Enterococos (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	5	5	—
Ferro (µg/L Fe)	200	0	0	0	—	0	0	—
Fluoretos (mg/L F)	1,5	0	0	0	—	0	0	—
Magnésio (mg/L Mg)	—	0	0	—	—	0	0	—
Mercúrio (µg/L Hg)	1	0	0	0	—	0	0	—
Níquel (µg/L Ni)	20	0	0	0	—	0	0	—
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	0	0	0	—	0	0	—
Selénio (µg/L Se)	10	0	0	0	—	0	0	—
Cloretos (mg/L Cl)	250	0	0	0	—	0	0	—
Sódio (mg/L Na)	200	0	0	0	—	0	0	—
Sulfatos (mg/L SO ₄)	250	0	0	0	—	0	0	—
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	0	0	0	—	—	—	—
Tetracloroetano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Tricloroetano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	0	0	0	—	—	—	—
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Trihalometanos - total (µg/L):	100	0	0	0	—	—	—	—
Clorofórmio(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Bromofórmio(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Bromodiclorometano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Dibromodoclorometano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Pesticidas – total (µg/L)	0,5	—	—	—	—	—	—	—

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: sistemas urbano, norte e sul. NOTA 2: Realização nos sistemas urbano e sul. NOTA 3: Realização no sistema norte. NOTA 4: N.º de análises, em 2019, efetuou-se a transferência dos parâmetros de Cl para CR2, com base no critério A, do Dec-Lei 152 de 7 de dezembro de 2017.

OBSERVAÇÕES: I.q.: limite de quantificação; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) corresponde a uma soma de valores abaixo do limite de quantificação o resultado é apresentado através do I.q. mais elevado; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) é obtido pela soma de resultados individuais em que pelo menos uma das parcelas é quantificável o resultado é apresentado como a soma dos valores quantificados, ignorando as parcelas inferiores ao I.q.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Não foram detetados incumprimentos no 3.º trimestre de 2020.

O Director Geral:

